



# Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52 - FONE/FAX (0\*\*46) 3526 - 8300  
Avenida Manoel Ribas, 620 - CEP 85580-000 - Itapejara D'Oeste - PR.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2023

O Município de Itapejara D'Oeste torna público que fará realizar, às 10h00min (dez) horas, do dia 25 (vinte e cinco) de Abril de 2023, na sala do Departamento de Administração, sito à Avenida: Manoel Ribas, nº 620 em Itapejara D'Oeste, Paraná. **Editais de Tomada de Preços** para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil destinado a execução de sistema de abastecimento de água na Comunidade de Lajeado Bonito, Zona Rural do Município de Itapejara D'Oeste - PR, sob regime de contratação por preço global, tipo menor preço, por lote, a preços fixos, dos seguintes serviços:

LOTE Nº 01 – EXECUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA COMUNIDADE DE LAJEADO BONITO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR TOTAL MÁXIMO
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil destinado a execução de sistema de abastecimento de água na Comunidade de Lajeado Bonito, Zona Rural do Município de Itapejara D'Oeste – PR.	Metros quadrados	R\$ 329.278,33
VALOR MÁXIMO DO LOTE			R\$ 329.278,33

Itapejara D'Oeste, 28 (vinte e oito) de Março de 2023.

Vlademir Lucini  
Presidente da Comissão de Licitação  
Decreto Nº 203/2022



# Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52 - FONE/FAX (0\*\*46) 3526 - 8300  
Avenida Manoel Ribas, 620 - CEP 85580-000 - Itapejara D'Oeste - PR.

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

A Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito o CNPJ sob Nº 76.995.430/0001 - 52, com sede à Avenida Manoel Ribas, 620, Centro, através da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a realização de licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço por Lote, às 10h:00min (dez) horas do dia 25 (vinte e cinco) de Abril de 2023, para apurar a proposta exequível mais vantajosa para o Município de acordo com os dispositivos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e as condições deste Edital e também os Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147/2014 de 07 de Agosto de 2014 e Lei Municipal Nº 1678/2016 de 21 de Setembro de 2016, para a execução da obra conforme descrito abaixo neste Edital e seus Anexos.

#### 1.0 - OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil destinado a execução de sistema de abastecimento de água na Comunidade de Lajeado Bonito, Zona Rural do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme projetos e memoriais descritivos que farão parte integrante deste Edital, e de acordo com as especificações dos serviços apresentadas neste Edital e Anexo.

LOTE Nº 01 – EXECUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA COMUNIDADE DE LAJEADO BONITO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR							
Código	Item	Discriminação	Uni	Quant.	P. Unit.	P. Unit.	Total
Sinapi	1.0	Instalação Prévia da Obra			S/BDI	C/BDI	
4813	1.1	PLACA DE OBRA (IDENTIFICACAO) PARA CONSTRUCAO CIVIL EM CHAPA GALVANIZADA NUM 22	m²	3,38	R\$ 285,00	R\$ 361,55	R\$ 1.222,04
	2.0	Sistema de Bombeamento					
	2.1	Serviços Iniciais					
	2.2	Equipamentos					
750	2.2.1	BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBULARES PROFUNDOS DIAMETRO DE 4 POLEGADAS, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 5,42 HP, 29 ESTAGIOS, BOCAL DE DESCARGA DIAMETRO DE UMA POLEGADA E MEIA, HM/Q = 18 M / 8,10 M3/H A 201 M / 3,2 M3/H	cj	1,00	R\$ 7.784,62	R\$ 9.875,57	R\$ 9.875,57
Sanepar 140102		INSTALACAO DE CONJ.MOTO BOMBA SUBMERSO DE 6 A 25 CV	und	1,00	R\$ 550,40	R\$ 698,24	R\$ 698,24
39263	2.2.2	CABO ELÉTRICO 3X25MM² FLEXÍVEL 0,6 A 1KV SUBMERSO	mts	120,00	R\$ 77,73	R\$ 98,61	R\$ 11.832,99
39763	2.2.3	QUADRO DE COMANDO TRIFASSICO 6 HP	cj	1,00	R\$ 1.420,71	R\$ 1.802,31	R\$ 1.802,31
		<b>Sub-Total 2.2</b>				<b>R\$ 24.209,11</b>	
	2.3	Tubos e Conexões					



# Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52 - FONE/FAX (0\*\*46) 3526 - 8300  
Avenida Manoel Ribas, 620 - CEP 85580-000 - Itapejara D'Oeste - PR.

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

21012	2.3.1	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 40 MM ( 1 1/2"), E = 3,00 MM, *3,48* KG/M (NBR 5580)	mts	120	R\$ 66,60	R\$ 84,49	R\$ 10.138,65
3939	2.3.2	LUVA DE FERRO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"	pç	32	R\$ 20,58	R\$ 26,11	R\$ 835,45
3729	2.3.3	CAVALETE DE FERRO GALVANIZADO 1.1/2" MODELO SANEPAR	pç	01	R\$ 104,39	R\$ 132,43	R\$ 132,43
38935	2.3.4	JOELHO 90 GRAUS, ROSCA MACHO TERMINAL, METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 25 MM X 3/4"	pç	03	R\$ 24,67	R\$ 31,30	R\$ 93,89
9884	2.3.5	UNIAO FERRO GALV C/ASSENTO CONICO BRONZE 1 1/2"	pç	01	R\$ 62,16	R\$ 78,86	R\$ 78,86
10409	2.3.6	VALVULA RETENCAO HORIZONTAL BRONZE (PN-25) 1 1/2"	pç	01	R\$ 210,80	R\$ 267,42	R\$ 267,42
4179	2.3.7	NIPEL FERRO GALV ROSCA 1"	pç	01	R\$ 10,37	R\$ 13,16	R\$ 13,16
<b>Sub-Total 2.3</b>						<b>R\$ 11.559,85</b>	
	2.4	<b>Cerca de Proteção - Poço Artesiano - 6,0 x 4,0 x 1,50m</b>					
101197	2.4.1	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, SEÇÃO "T" PONTA INCLINADA, 10X10 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 11 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	pç	20,00	R\$ 109,36	R\$ 138,73	R\$ 2.774,68
4948	2.4.2	PORTAO DE ABRIR EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO	pç	4,50	R\$ 868,49	R\$ 1.101,77	R\$ 4.957,95
100324	2.4.3	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019	m²	2,50	R\$ 98,41	R\$ 124,84	R\$ 312,11
<b>Sub-Total 2.4</b>						<b>R\$ 8.044,74</b>	
<b>Sinapi</b>	<b>3.0</b>	<b>Sistema de Adução</b>			<b>S/BDI</b>	<b>C/BDI</b>	
	<b>3.1</b>	<b>Movimentação de Terra</b>					
90091	3.1.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M(MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	m³	116,00	R\$ 5,87	R\$ 7,45	R\$ 863,82
93376	3.1.2	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	m³	116,00	R\$ 15,92	R\$ 20,20	R\$ 2.342,75
<b>Sub-Total 3.1</b>						<b>R\$ 3.206,56</b>	



# Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52 - FONE/FAX (0\*\*46) 3526 - 8300  
Avenida Manoel Ribas, 620 - CEP 85580-000 - Itapejara D'Oeste - PR.

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO							
	<b>3.2</b>	<b>Comando Fio Bóia</b>					
<b>91926</b>	3.2.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	20,00	R\$ 4,19	R\$ 5,32	R\$ 106,31
<b>39715</b>	3.2.2	TUBO DE ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO FLEXIVEL PARA ISOLAMENTO TERMICO DE TUBULACAO DE AR CONDICIONADO, AGUA QUENTE, DN 3/4", E= 10 MM	m	20,00	R\$ 1,88	R\$ 2,38	R\$ 47,70
<b>Composição 05</b>	3.2.3	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	pç	1,00	R\$ 86,52	R\$ 109,76	R\$ 109,76
<b>404</b>	3.2.4	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO)	m	1,00	R\$ 2,03	R\$ 2,58	R\$ 2,58
		<b>Sub-Total 3.2</b>				<b>R\$ 266,34</b>	
	<b>3.3</b>	<b>Tubos E Conexões</b>					
<b>89357</b>	3.3.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	m	779,00	R\$ 33,82	R\$ 42,90	R\$ 33.422,26
<b>89436</b>	3.3.2	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	pç	1,00	R\$ 7,58	R\$ 9,62	R\$ 9,62
<b>3910</b>	3.3.3	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1"	pç	4,00	R\$ 12,03	R\$ 15,26	R\$ 61,05
<b>3767</b>	3.3.4	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	pç	1,00	R\$ 1,49	R\$ 1,89	R\$ 1,89
<b>20080</b>	3.3.5	ADESIVO PLÁSTICO (COLA) COM PINCEL APLICADOR PARA TUBOS E CONEXÕES PVC RÍGIDO, FRASCO 175 GRAMAS	pç	1,00	R\$ 24,21	R\$ 30,71	R\$ 30,71
<b>Composição 06</b>	3.3.6	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES HIDRAULICAS	h	1,50	R\$ 56,32	R\$ 71,45	R\$ 107,17
		<b>Sub-Total 3.3</b>				<b>R\$ 33.632,69</b>	
	<b>3.4</b>	<b>Casa de Tratamento Tipo E</b>					
<b>103324</b>	3.4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	6,00	R\$ 76,74	R\$ 97,35	R\$ 584,11
<b>87894</b>	3.4.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	m²	9,00	R\$ 6,64	R\$ 8,42	R\$ 75,81



# Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52 - FONE/FAX (0\*\*46) 3526 - 8300  
Avenida Manoel Ribas, 620 - CEP 85580-000 - Itapejara D'Oeste - PR.

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

		AF_06/2014						
87777	3.4.3	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	m²	9,00	R\$ 60,19	R\$ 76,36	R\$ 687,21	
98682	3.4.4	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	m²	1,44	R\$ 40,55	R\$ 51,44	R\$ 74,08	
88484	3.4.5	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	9,00	R\$ 3,31	R\$ 4,20	R\$ 37,79	
88487	3.4.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	9,00	R\$ 12,36	R\$ 15,68	R\$ 141,12	
92722	3.4.7	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MAIOR QUE 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	0,13	R\$ 432,06	R\$ 548,11	R\$ 71,25	
43681	3.4.8	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 8 A 12 MM	un.	2,60	R\$ 28,92	R\$ 36,69	R\$ 95,39	
92917	3.4.9	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	10,40	R\$ 16,15	R\$ 20,49	R\$ 213,07	
100701	3.4.10	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	m²	1,80	R\$ 931,49	R\$ 1.181,69	R\$ 2.127,04	
		<b>Sub-Total 3.4</b>					<b>R\$ 4.106,88</b>	
<b>Sinapi</b>	<b>4.0</b>	<b>Sistema Dosador de Cloro</b>			<b>S/BDI</b>	<b>C/BDI</b>		
	<b>4.1</b>	<b>Dosadora, Conexões e Tubos</b>						
<b>Cotação 03</b>	4.1.1	DOSADORA DE CLORO	cj		R\$ 1.268,25	R\$ 1.608,90	R\$ 1.608,90	
89443	4.1.2	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO	pç		R\$ 15,13	R\$ 19,19	R\$ 38,39	
89415	4.1.3	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL	pç		R\$ 16,31	R\$ 20,69	R\$ 41,38	
6019	4.1.4	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 " (REF 1509)	pç		R\$ 50,40	R\$ 63,94	R\$ 127,87	
3767	4.1.5	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	pç	1,0	R\$ 1,49	R\$ 1,89	R\$ 1,89	
20080	4.1.6	ADESIVO PLÁSTICO (COLA) COM PINCEL APLICADOR PARA TUBOS E CONEXÕES PVC RÍGIDO, FRASCO 175 GRAMAS	pç	1,00	R\$ 24,21	R\$ 30,71	R\$ 30,71	



# Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52 - FONE/FAX (0\*\*46) 3526 - 8300  
Avenida Manoel Ribas, 620 - CEP 85580-000 - Itapejara D'Oeste - PR.

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

89436	4.1.7	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	pç		R\$ 7,58	R\$ 9,62	R\$ 38,46
89402	4.1.8	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	m		R\$ 10,92	R\$ 13,85	R\$ 83,12
<b>Sub-Total 4.1</b>						<b>R\$ 1.970,73</b>	
<b>Sinapi</b>	<b>5.0</b>	<b>Sistema de Reservação</b>			<b>S/BDI</b>	<b>C/BDI</b>	
	<b>5.1</b>	<b>Torre de Concreto para Reservatório ( 1 X )</b>					
92759	5.1.1	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE CONCRETO ARMADO AÇO CA-60 DE 5.0MM	Kg	0,00	R\$ 16,40	R\$ 20,81	R\$ -
92761	5.1.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE CONCRETO ARMADO AÇO CA-50 DE 8.0MM	Kg	0,00	R\$ 14,43	R\$ 18,31	R\$ -
92762	5.1.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE CONCRETO ARMADO AÇO CA-50 DE 10.0MM	Kg	0,00	R\$ 12,90	R\$ 16,36	R\$ -
94964	5.1.4	CONCRETO TRAÇO 1 : 2 : 2,5 - FCK 20 MPA	m³	0,00	R\$ 386,13	R\$ 489,84	R\$ -
43681	5.1.5	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 8 A 12 MM	m²	0,00	R\$ 28,59	R\$ 36,27	R\$ -
<b>Sub- Total 5.1</b>						<b>R\$ -</b>	
	<b>5.2</b>	<b>Cercado</b>					
4107	5.2.1	MOURO DE CONCRETO RETO, SECAO QUADRA *10 X 10* CM, H= *2,30* M	pç	0,00	R\$ 38,24	R\$ 48,51	R\$ -
4111	5.2.2	ESCORA PRE-MOLDADA EM CONCRETO, *10 X 10* CM, H = 2,30M	pç	6,00	R\$ 32,09	R\$ 40,71	R\$ 244,26
10933	5.2.3	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), MALHA 8 X 8 CM, H = 2 M	m²	48,00	R\$ 17,47	R\$ 22,16	R\$ 1.063,80
74100/001	5.2.6	PORTA METÁLICA - 1,0M X 1,50M, COM TRINCO E CADEADO	und	1,00	R\$ 421,88	R\$ 535,20	R\$ 535,20
4729	5.2.7	BRITA GRADUADA, ACABAMENTO INTERNO DO CERCADO	m³	1,00	R\$ 57,13	R\$ 72,48	R\$ 72,48
<b>Sub-Total 5.2</b>						<b>R\$ 1.915,73</b>	
	<b>5.3</b>	<b>Base da Caixa d'água</b>					
97103	5.3.1	EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 20 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021	m²	9,00	R\$ 246,78	R\$ 313,07	R\$ 2.817,59
<b>Sub-Total 5.2</b>						<b>R\$ 2.817,59</b>	
	<b>5.3</b>	<b>Reservatórios</b>					
37106	5.3.1	RESERVATÓRIO DE FIBRA DE VIDRO	pç	01	R\$ -	R\$ -	R\$ -



# Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52 - FONE/FAX (0\*\*46) 3526 - 8300  
Avenida Manoel Ribas, 620 - CEP 85580-000 - Itapejara D'Oeste - PR.

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

		CAPACIDADE 10.000 LITROS COM TAMPA			4.113,86	5.218,84	5.218,84
		<b>Sub- Total 5.3</b>				<b>R\$ 5.218,84</b>	
	<b>5.4</b>	<b>Tubos e Conexões</b>					
<b>89415</b>	5.4.1	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	pç	04	R\$ 15,85	R\$ 20,11	R\$ 80,43
<b>7588</b>	5.4.2	AUTOMATICO DE BOIA SUPERIOR / INFERIOR, *15* A / 250 V	pç	01	R\$ 47,45	R\$ 60,20	R\$ 60,20
<b>97</b>	5.4.3	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 32 MM X 1", PARA CAIXA D'AGUA	pç	06	R\$ 18,63	R\$ 23,63	R\$ 141,80
<b>89449</b>	5.4.4	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	m	06	R\$ 20,45	R\$ 25,94	R\$ 155,66
<b>6019</b>	5.4.5	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 " (REF 1509	pç	04	R\$ 50,40	R\$ 63,94	R\$ 255,75
<b>9895</b>	5.4.6	UNIAO PVC, SOLDÁVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	pç	04	R\$ 18,81	R\$ 23,86	R\$ 95,45
<b>89436</b>	5.4.7	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	pç	04	R\$ 7,38	R\$ 9,36	R\$ 37,45
<b>95639</b>	5.4.8	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM AÇO GALVANIZADO DN 50 (2) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	pç	01	R\$ 876,41	R\$ 1.111,81	R\$ 1.111,81
<b>12775</b>	5.4.9	HIDROMETRO MULTIJATO / MEDIDOR DE AGUA, DN 1", VAZAO MAXIMA DE 7 M3/H, PARA AGUA POTAVEL FRIA, RELOJOARIA PLANA, CLASSE B, HORIZONTAL (SEM CONEXOES)	pç	01	R\$ 381,97	R\$ 484,57	R\$ 484,57
<b>Composição 06</b>	5.4.10	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES HIDRAULICAS	hr	02	R\$ 52,36	R\$ 66,42	R\$ 132,85
		<b>Sub- Total 5.4</b>				<b>R\$ 2.555,96</b>	
<b>Sinapi</b>	<b>6.0</b>	<b>Sistema de Distribuição</b>			<b>S/BDI</b>	<b>C/BDI</b>	
	<b>6.1</b>	<b>Tubos e Conexões</b>					
<b>89449</b>	6.1.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	m	3.443	R\$ 21,29	R\$ 27,01	R\$ 92.990,24
<b>89403</b>	6.1.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	m	1.867	R\$ 18,57	R\$ 23,56	R\$ 3.982,60
<b>89402</b>	6.1.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA -	m	3164	R\$ 10,92	R\$ 13,85	R\$ 43.831,25



# Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52 - FONE/FAX (0\*\*46) 3526 - 8300  
Avenida Manoel Ribas, 620 - CEP 85580-000 - Itapejara D'Oeste - PR.

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014					
11675	6.1.4	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	pç	02	R\$ 42,82	R\$ 54,32	R\$ 108,64
Sanepar 140323	6.1.5	VÁLVULA ALIVIO DE PRESSÃO 2"	pç	02	R\$ 32,70	R\$ 41,48	R\$ 82,97
89436	6.1.6	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	pç	03	R\$ 7,58	R\$ 9,62	R\$ 28,85
3767	6.1.7	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	pç	5,0	R\$ 1,49	R\$ 1,89	R\$ 9,45
20080	6.1.8	ADESIVO PLÁSTICO (COLA) COM PINCEL APLICADOR PARA TUBOS E CONEXÕES PVC RÍGIDO, FRASCO 175 GRAMAS	pç	5,0	R\$ 24,21	R\$ 30,71	R\$ 153,56
		<b>Sub-Total 6.1</b>				<b>R\$ 181.187,57</b>	
	<b>6.2</b>	<b>Movimentação de Terra</b>					
90091	6.2.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M(MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA.AF_01/2015	m³	1272,00	R\$ 5,87	R\$ 7,45	R\$ 9.472,18
93376	6.2.2	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	m³	1272,00	R\$ 15,92	R\$ 20,20	R\$ 25.689,45
		<b>Sub-Total 6.2</b>				<b>R\$ 35.161,63</b>	
Sinapi	<b>7.0</b>	<b>Ligações Domiciliares</b>			<b>S/BDI</b>	<b>C/BDI</b>	
	<b>71</b>	<b>Movimentação de Terra</b>					
90091	7.1.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M(MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA.AF_01/2015	m³	19,00	R\$ 5,87	R\$ 7,45	R\$ 141,49
93376	7.1.2	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA	m³	19,00	R\$ 15,92	R\$ 20,20	R\$ 383,73





# Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52 - FONE/FAX (0\*\*46) 3526 - 8300  
Avenida Manoel Ribas, 620 - CEP 85580-000 - Itapejara D'Oeste - PR.

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

		(CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M <sup>3</sup> / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016					
		<b>Sub-Total 7.1</b>					<b>R\$ 525,21</b>
	<b>7.2</b>	<b>Hidrômetro e Cavalete</b>					
<b>95635</b>	7.2.1	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (¾") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	cj	21,00	R\$ 202,34	R\$ 256,69	R\$ 5.390,46
<b>95675</b>	7.2.2	HIDRÔMETRO DN 25 (¾), 5,0 M <sup>3</sup> /H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	pç	21,00	R\$ 170,45	R\$ 216,23	R\$ 4.540,89
		<b>Sub-Total 7.2</b>					<b>R\$ 9.931,35</b>
	<b>7.3</b>	<b>Tubos</b>					
<b>89402</b>	7.3.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	m	126,00	R\$ 10,92	R\$ 13,85	R\$ 1.745,49
		<b>Sub-Total 7.3</b>					<b>R\$ 1.745,49</b>
		<b>TOTAL GLOBAL</b>					<b>R\$ 329.278,33</b>

1.1 – A presente obra será executada na Comunidade de Lajeado Bonito, localizada na Zona Rural do Município de Itapejara D'Oeste - PR;

1.2 – O prazo de execução da presente obra será de 120 (cento e vinte) dias.

## 2.0 - DO PREÇO

Valor total máximo é de R\$ 329.278,33 (Trezentos e vinte e nove mil, duzentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos).

## 3.0 - CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

### 3.1 - PODERÃO HABILITAR-SE A PRESENTE LICITAÇÃO:

Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

### 3.2 - ESTÃO IMPEDIDOS DE PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:

3.2.1 - O autor do Projeto Básico ou Executivo, pessoa física ou jurídica, da obra em apreço;

3.2.2 - Agente Político, servidor ou dirigente da Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR ou do Poder Legislativo;

3.2.3 - Empresa expressamente declarada inidônea a participar de licitações, por órgãos do Poder Público em geral;

3.2.4 - Consórcio de empresas;



# Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52 - FONE/FAX (0\*\*46) 3526 - 8300  
Avenida Manoel Ribas, 620 - CEP 85580-000 - Itapejara D'Oeste - PR.

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- 3.2.5 - Empresas que não atenderem as condições do edital.  
3.2.6 - **ENVELOPE n° 1 - Contendo a Documentação**  
3.2.7 - **ENVELOPE n° 2 - Contendo a Proposta**  
3.2.8 - Os envelopes referidos nos itens **3.2.6 e 3.2.7**, deverão estar fechados, contendo na sua parte externa frontal, os dizeres:

Envelope I – Documentos de Habilitação  
Tomada de Preços N° 007/2023  
Razão Social da Empresa Licitante  
Data, Horário e Local de Abertura

Envelope II – Proposta Comercial  
Tomada de Preços N° 007/2023  
Razão Social da Empresa Licitante  
Data, Horário e Local de Abertura

## 4.0 - ELEMENTOS INSTRUTORES

O Edital de Licitação esta disponível aos interessados pelo Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR., sito à Avenida Manoel Ribas, 620 - Centro - no horário de expediente e/ou no endereço eletrônico [www.itapejaradoeste.pr.gov.br](http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br).

O Projeto Básico e Executivo estão disponíveis junto ao Departamento Municipal de Urbansimo, localizado na Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR.

## 5.0 - DOCUMENTAÇÃO

**5.1 - O ENVELOPE n° 1 (um) deverá conter os seguintes documentos em 01 (uma) via:**

- 5.1.1 – Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);  
5.1.2 – Contrato Social/Requerimento de Empresário, com respectivas alterações;  
5.1.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, do domicílio ou sede da proponente;  
5.1.4 – Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS;  
5.1.5 – Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;  
5.1.6 – Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, município sede da Empresa;  
5.1.7 - Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida a menos de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação;  
5.1.8 – As Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, que optarem pelos benefícios da Lei Complementar N° 123/2006, deverão apresentar:  
a) Certidão Simplificada, de que está se enquadrada como Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.  
b) Em se tratando de Fundação, que não tenha obrigação de estar inscrita na Junta Comercial, deverá apresentar Declaração constante no Anexo IX.  
5.1.9 - Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;  
5.1.10 – Prova de que a empresa esta inscrita no CREA/CAU/CRT do Estado sede da empresa;



# Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52 - FONE/FAX (0\*\*46) 3526 - 8300  
Avenida Manoel Ribas, 620 - CEP 85580-000 - Itapejara D'Oeste - PR.

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- 5.1.11 – Prova de que o responsável técnico da empresa, tem registro no CREA/CAU/CRT;
- 5.1.12 – Prova de que o responsável técnico da empresa, esta no quadro permanente da empresa, a comprovação poderá ser feita, através de Contrato de Trabalho ou da Carteira de Trabalho e Previdência Social e da Ficha de Registro de Empregados. Caso o responsável técnico, seja sócio da empresa, essa comprovação poderá ser feita através da Certidão do CREA/CAU/CRT e do Ato Constitutivo da Empresa;
- 5.1.13 – Declaração de que a empresa participante, se compromete a utilizar na obra, materiais de qualidade, a fim de assegurar a durabilidade, resistência e qualidade dos serviços efetuados;
- 5.1.14 - Certidão de Acervo Técnico expedido pelo CREA/CAU/CRT, com atividade compatível com o objeto da licitação, em nome do Responsável Técnico pela obra, indicado pela proponente;
- 5.1.15 – Modelo da **Carta de Credenciamento** deverá ser preenchida com os dados da pessoa que irá participar do certame e assinada pelo proponente e deverá ser entregue à Comissão na abertura da sessão, (fora do envelope). No caso de sócio, a comprovação deverá ser feita pelo Contrato Social (ANEXO VII);
- 5.1.16 - **Atestado de Visita do Responsável Técnico** indicado pela empresa para esta licitação, ao local da obra emitido pelo Departamento de Gestão Urbana do Município, até o 2º dia útil anterior a data marcada para abertura da licitação, (ANEXO III) ou poderá optar por apresentar **Declaração de Dispensa de Visita/Vistoria** constante no mesmo anexo.
- 5.1.17 – Modelo da **Declaração de que não emprega menores de dezoito anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, conforme Inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal, (ANEXO IV);
- 5.1.18 – Modelo da **Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação**, devidamente preenchida, carimbada e assinada pelo representante legal do proponente (ANEXO V);
- 5.1.19 – Modelo do **Termo de Renúncia** (caso a empresa queira renunciar o direito ao prazo recursal), conforme modelo ANEXO VI, devidamente preenchido, carimbados e assinados pelo representante legal do proponente;
- 5.1.20 – Balanço Contábil vigente, com abertura, demonstrativos e encerramento.
- 5.2 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação;
- 5.2.1 - Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação constante do item 5 e suas alíneas, que será devidamente conferida pela Comissão.  
Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas, com efeito de Certidão Negativa. Incluído por determinação da Lei Complementar 147/2014;
- 5.2.2 - Deverão ser observadas as seguintes condições na apresentação dos Atestados/certidão:
- 5.2.2.1 - A certidão e/ou atestado apresentado deverá conter as seguintes informações básicas:
- a) Nome do contratado e do contratante, sendo que o Contratante, deverá ser pessoa Jurídica;
  - b) Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza do serviço);
  - c) Localização do serviço (obra);
  - d) Serviços executados (discriminação e quantidades).



# Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52 - FONE/FAX (0\*\*46) 3526 - 8300  
Avenida Manoel Ribas, 620 - CEP 85580-000 - Itapejara D'Oeste - PR.

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- 5.2.2.2 - Atestado ou certidão que não atender a todas as características citadas nas condições acima, não será considerado pela Comissão de Licitação;
- 5.2.2.3 - Os atestados e/ou certidões de capacidade técnica deverão ter sido emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado e devidamente certificados/averbados pelo CREA/CAU/CRT, neles constando os contratos, nome do Engenheiro responsável, do contratante e discriminação dos serviços;
- 5.2.2.4 - Quando a certidão e/ou atestado não for emitida pelo contratante principal da obra, deverá ser juntada à documentação uma declaração formal do contratante principal confirmando que o técnico indicado foi responsável técnico pela sua execução, ou um de seus responsáveis;
- 5.2.2.5 - Comprovação de que o Engenheiro responsável pela empresa, ter executado, a qualquer tempo, os serviços, compatíveis com o objeto desta licitação, através de certidão e/ou atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificado pelo CREA/CAU/CRT;
- 5.2.2.6 - Para atendimento das exigências de qualificação técnico-operacional acima relacionadas, com vistas a avaliar a capacidade produtiva e o conhecimento técnico da licitante, será permitida a apresentação de um único atestado, para cada lote proposto.

### 5.3. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

- 5.3.1. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06;
- 5.3.2. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação;
- 5.3.3. Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação constante do item 5 e suas alíneas, que será devidamente conferida pela Comissão;
- 5.3.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas, com efeito de Certidão Negativa. Incluído por determinação da Lei Complementar 147/2014;
- 5.3.5. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ com alterações da Lei Complementar nº 155/2016, receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP;
- 5.3.6. A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP;
- 5.3.7. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado;
- 5.3.8. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos usufruir do tratamento



# Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52 - FONE/FAX (0\*\*46) 3526 - 8300  
Avenida Manoel Ribas, 620 - CEP 85580-000 - Itapejara D'Oeste - PR.

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07), conforme **Modelo Anexo IX**;

5.3.8. A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

### 5.4 - A EMPRESA LICITANTE:

5.4.1 - Estar ciente das condições da licitação, que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela PREFEITURA;

5.4.2 - Que executará a obra de acordo com o Projeto de Engenharia, Memorial Descritivo e demais Normas e Instruções da PREFEITURA, Normas Técnicas da ABNT e demais órgãos competentes, às quais alocará todos os equipamentos, pessoal e materiais necessários, que demonstrará rotineiramente a Fiscalização o alcance em todos os serviços e na obra como um todo;

5.4.3 - Que se compromete a dispor, para emprego imediato, dos equipamentos necessários à execução da obra, relacionando-os, e que os mesmos encontram - se em condições adequadas de utilização;

5.4.4 - Que a qualquer momento e por necessidade dos serviços fará a alocação de qualquer tipo de equipamento compatível com a natureza dos serviços a serem executados por solicitação da PREFEITURA, sem ônus de mobilização para este, ainda que não previsto, em prazo compatível com a necessidade que motivou a solicitação;

5.4.5 - Que se compromete a estar instalado e pronto para a execução das obras no prazo máximo de 03 (três) dias consecutivos a partir da data de recebimento da **Ordem de Serviço**, sob pena da configuração da hipótese disposta no inciso IV do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

5.4.6 - Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação e obteve os documentos necessários à formulação da proposta;

5.4.7 - Que executará os serviços de acordo com o prazo estabelecido no Edital;

5.4.8 - Que providenciará, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da Emissão da Ordem de Serviço, a Anotação de Responsabilidade Técnica do(s) responsável(is) técnico(s) indicados em seus documentos de habilitação, junto ao CREA/CAU;

5.4.9 - Que implantará, no prazo determinado pelo eng.º fiscal da PREFEITURA, as placas de obra e institucionais nas quantidades e modelos estabelecidos pelo Órgão;

5.4.10 - Que cumprirá as determinações constantes da NR-18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção);

5.4.11 - Que respeitará a Convenção Coletiva do Trabalho;

5.4.12 - Que inexistem fatos impeditivos a participação na presente licitação.

### 5.5 - DISPOSIÇÕES GERAIS REFERENTES AOS DOCUMENTOS:

5.5.1 - Todos os documentos deverão estar EM NOME DO LICITANTE, dentro dos respectivos prazos de validade na data de abertura da licitação, e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que legíveis e devidamente autenticados por cartório competente ou por servidor da Administração designado para tal fim. Não serão aceitos, e é motivo de inabilitação, documentos de empresa matriz em lugar de filial e vice-versa, ou com divergência de CNPJ;

5.5.2 - No caso de existirem, dentro do **ENVELOPE nº 01, cópia** de documentos, a Comissão de Licitação poderá solicitar apresentação dos originais a qualquer tempo;



# Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52 - FONE/FAX (0\*\*46) 3526 - 8300  
Avenida Manoel Ribas, 620 - CEP 85580-000 - Itapejara D'Oeste - PR.

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

5.5.3 - Poderão ser aceitos documentos emitidos via INTERNET, neste caso, a Comissão de Licitações, antes da Habilitação da proponente, poderá comprovar a veracidade das informações contidas no documento, através da própria INTERNET;

5.5.4 - A apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente Edital, implicará na **inabilitação do licitante**.

### 6.0 – PROPOSTA DE PREÇOS

O ENVELOPE n° 02 deverá conter os seguintes documentos:

#### 6.1 - PROPOSTA DE PREÇOS:

Deverá constar obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- Proposta de Preços (Anexo I);
- Planilha Orçamentária;
- Cronograma Físico-Financeiro.

#### 6.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A PROPOSTA:

6.2.1 - A proposta que constará do ENVELOPE n° 02 deverá ser:

- a) Apresentada datilografada ou emitida por meio mecânico, de editor de texto, sem emendas, rasuras, borrões, entrelinhas, acréscimos ou aditivos, conforme o Modelo, Anexo I, no formulário fornecido, ou em papel timbrado da empresa;
- b) Devidamente assinada pelo representante legal da proponente.
- c) Com carimbo do CNPJ/MF, da empresa proponente;
- d) Prazo de validade mínimo de 60 dias;
- e) Preenchida com o valor numérico e por extenso, com valores em reais e no máximo duas casas após a vírgula;
- f) Prazo de execução é de 120 (cento e vinte) dias.

6.2.1.1 – Eventuais erros de cálculos que não comprometam a proposta serão corrigidos pela Comissão de Licitações, prevalecendo em qualquer caso, o valor mais vantajoso para a Administração;

6.2.2 - A proposta poderá ser apresentada de acordo com o modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste. (**Anexo II**), **além da planilha de serviços e cronograma físico financeiro**;

6.2.3 - Preferencialmente serão utilizados pelas participantes da licitação, formulários próprios, que deverão seguir a disposição dos itens e subitens discriminados na mesma ordem constante nos documentos apresentados **pelo Município**;

6.2.4 - No preço cotado, obrigatoriamente estarão incluídas todas as despesas com mão-de-obra especializada ou não, ferramentas, equipamentos, veículos, transporte e fornecimentos de materiais, instalações provisórias necessárias, bem como encargos sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços e despesas com a elaboração de projetos complementares, se forem necessário, despesas com a inscrição da obra no INSS e outras, não se admitindo qualquer adicional.

#### 6.3 - DISPOSIÇÕES GERAIS REFERENTES ÀS PROPOSTAS:



# Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52 - FONE/FAX (0\*\*46) 3526 - 8300  
Avenida Manoel Ribas, 620 - CEP 85580-000 - Itapejara D'Oeste - PR.

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

6.3.1 - A apresentação de uma proposta na licitação será considerada como evidência de que a concorrente examinou todas as especificações e demais elementos da Licitação, que os comparou entre si e obteve da Prefeitura através de seus técnicos, informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta e considera que os elementos da licitação lhe permitem preparar uma proposta de preços completa e totalmente satisfatória;

6.3.2 - Fica entendido que as especificações e demais elementos gráficos e técnicos fornecidos pela **Prefeitura Municipal** são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

## 7.0 – DOS PRAZOS

7.1 – O prazo máximo para a execução da obra é de 120 (cento e vinte) dias, e se inicia na expedição da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, havendo justo motivo, obedecida à legislação pertinente;

7.2 - O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, quando o contratado deixar de cumprir as obrigações nele inseridas;

7.3 - A execução da obra obedecerá ao disposto neste Edital e em seus Anexos.

## 8.0 - RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 (DOCUMENTAÇÃO) Nº 02 (PROPOSTAS)

8.1 - O recebimento dos envelopes Nº 01 e Nº 02 (Documentação de Habilitação e Proposta de Preços) deverão ser protocolados impreterivelmente em horário normal de expediente junto ao setor de protocolo até o dia 25 (vinte e cinco) de Abril de 2023, às 10h00min (dez) horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR., sito a Avenida Manoel Ribas, 620 - Centro, setor de protocolos. A Comissão de Licitações não tem obrigação de retirar os envelopes que forem enviados através da Agência dos Correios, sendo responsabilidade da empresa proponente a entrega dos mesmos na Prefeitura dentro do prazo e horário;

8.2 - Se no dia previsto não houver expediente na Prefeitura de Itapejara D'Oeste - PR, transfere-se à sessão de entrega dos envelopes, de julgamento e classificação, para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário;

8.3 - A Comissão de Licitações, com ou sem a presença de empresas, procederá à abertura dos **Envelopes Nº 01**, contendo a documentação e verificará a existência dos documentos solicitados no **Item 5**. A documentação e os Envelopes Nº 02 serão assinados pela Comissão e pelos Licitantes presentes, que poderão permanecer nas sessões para fins de acompanhamento dos trabalhos e assinatura da Ata;

8.4 - Posteriormente a Comissão de Licitações apreciará a documentação comunicando o resultado da habilitação aos concorrentes na mesma sessão e/ou através de publicação no **Diário Oficial do Município – Diário do Sudoeste de Pato Branco - PR** e no Saguão da Prefeitura Municipal;

8.5 - Havendo na Ata de habilitação, expressa desistência das proponentes de interposição de recurso, ou Termo de Renúncia assinado por todos os proponentes, poderá ser realizada a abertura dos **Envelopes Nº 02 (Proposta)**, na mesma sessão de qualificação, ou ser marcada outra data a critério da Comissão;

8.6 - A Comissão de Licitações comunicará aos licitantes a data de abertura dos Envelopes Nº 02 (Proposta), com no **mínimo** 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, caso não seja na mesma sessão;



# Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52 - FONE/FAX (0\*\*46) 3526 - 8300  
Avenida Manoel Ribas, 620 - CEP 85580-000 - Itapejara D'Oeste - PR.

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- 8.7 - Antes da abertura dos Envelopes N° 02 (Proposta) das firmas que tenham sido habilitadas serão devolvidos dos Envelopes N° 02 das inabilitadas, mediante recibo;
- 8.8 - A Comissão de Licitações procederá à abertura dos Envelopes N° 02, com ou sem a presença das empresas;
- 8.9 - Após a abertura dos Envelopes N° 02, as propostas serão lidas em voz alta, devendo os licitantes presentes **rubrica-las folha a folha**, bem como a Comissão de Licitações que todas autenticarão com sua rubrica;
- 8.10 - Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão ata circunstanciada, na qual constarão os nomes dos licitantes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento das propostas, devendo as mesmas ser assinadas pela Comissão de Licitação e por todos os licitantes presentes;
- 8.11 - Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de licitante, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento dos envelopes e abertura dos mesmos, deverá obrigatoriamente, constar em Ata;
- 8.12 - Nas sessões de recebimento e abertura dos envelopes documentação e proposta, somente poderão fazer uso da palavra, rubricar documentos e propostas, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos, o representante legal da licitante.

## 9.0 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

### 9.1 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

9.1.1 - Somente serão julgadas as propostas que contenham todos os requisitos solicitados e que satisfizerem todas as condições estabelecidas no presente Edital. Serão desclassificadas as propostas que extrapolarem o preço global máximo por Lote, Único, previsto no Item 2 ou apresentarem preços incompatíveis com os de mercado ou contiverem erro(s) de cálculo(s) insanáveis;

9.1.2 - O Critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

### 9.2 - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

9.2.1 - As propostas serão classificadas em ordem crescente, em função do **PREÇO POR LOTE**;

9.2.2 - Entre as empresas classificadas, a Comissão de Licitações declarará vencedora a empresa que apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE**;

9.2.3 - Verificado o empate entre duas ou mais licitante que apresentarem o mesmo preço, a Comissão de Licitações adotará o seguinte critério de desempate, inclusive também, para cada grupo de licitantes com o mesmo preço.

9.2.3.1 - Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, se aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte;

9.2.3.2 - Persistindo o empate, a Comissão de Licitações efetuará sorteio.

9.2.4 - O resultado, a homologação e a adjudicação da licitação serão fixados em lugar próprio, na sede da Prefeitura de Itapejara D'Oeste - PR, e publicados no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

## 10 - DOS RECURSOS





# Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52 - FONE/FAX (0\*\*46) 3526 - 8300  
Avenida Manoel Ribas, 620 - CEP 85580-000 - Itapejara D'Oeste - PR.

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- 10.1 – Os recursos deverão ser protocolados no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da lavratura da ata, em papel timbrado, assinados pelo representante legal e será dirigida a Comissão Permanente de Licitação, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse prazo encaminhar à autoridade superior, que proferirá sua decisão nos 05 (cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento;
- 10.2 - Os recursos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal, não podendo ser efetivado via “fac-símile” ou e-mail;
- 10.3 – Interpostos os recursos previstos as demais licitantes serão cientificadas para, se desejarem, oferecer suas impugnações no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da cientificação;
- 10.4 – Decidido o recurso, será dado conhecimento às licitantes, por meio de aviso publicado na Imprensa Oficial do Município de Itapejara D’Oeste – PR;
- 10.5 – Para contagem do prazo de interposição de recursos será considerado como dia inicial o seguinte ao da publicação na Imprensa Oficial do Município de Itapejara D’Oeste – PR.

## 11 - DA CONTRATAÇÃO

- 11.1 - A execução dar-se-á mediante Termo de Contrato (**Anexo XI**) a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação;
- 11.2 – A empresa vencedora da licitação será obrigada a cumprir todas as determinações legais para a execução dos serviços, como o uso equipamentos de proteção individual como: máscara, luva, botina, uniforme, veículos, máquinas e equipamentos devidamente adequados ao serviço;
- 11.3 – A empresa vencedora da licitação deverá possuir estrutura material e humana suficiente para a correta execução do serviço, como: Responsável Técnico, pessoal treinado, veículos, máquinas e equipamentos, etc., de acordo com a necessidade;
- 11.4 – Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado ou transferido a terceiros, sem prévia autorização do Município. Poderá ser permitida a sub-empregada, desde que a empresa vencedora solicite formalmente autorização do Poder Executivo para efetiva-la;
- 11.5 - A empresa vencedora da licitação será convocada para assinatura do contrato, pelo Departamento Municipal de Administração;
- 11.6 - A empresa deverá apresentar o documento de responsabilidade técnica de execução da obra no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da emissão da Ordem de Serviço;
- 11.7 - Caso a proponente adjudicatária, sem justo motivo, se recuse a firmar contrato, ou não compareça no prazo, quando convocada para tanto, ou ainda, não atenda as condições previstas neste Edital, o Município considerará renúncia tácita a homologação e não honrada a proposta, independentemente de qualquer formalização;
- 11.8 - O Contrato obedecerá a minuta que fará parte do processo que estará disponível para conhecimento de todos e dele constam as seguintes penalidades aplicáveis sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que couberem à contratada;
- 11.9 – O Contrato terá vigência de até 150 (cento e cinquenta) dias, o mesmo poderá ser alterado nas hipóteses previstas na Lei 8.666/93;
- 11.10 – O Departamento Municipal de Agricultura gerenciara e fiscalizará o presente contrato.

## 12 – DOS PAGAMENTOS

- 12.1 – Os pagamentos serão efetuados de forma parcelada, mediante a prestação dos serviços e medição, acompanhada pelo Engenheiro Fiscal do Município;



# Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52 - FONE/FAX (0\*\*46) 3526 - 8300  
Avenida Manoel Ribas, 620 - CEP 85580-000 - Itapejara D'Oeste - PR.

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

12.2 – Os pagamentos devidos a contratada serão efetuados através de recursos financeiros próprios do Município. Os mesmos serão pagos conforme medição, no prazo de até 30 (trinta) dias após as medições;

12.3 - Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados, pelo órgão promotor da licitação (Prefeitura Municipal) através de crédito em conta corrente de sua titularidade, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente conferida pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do contrato, em até 30 (trinta) dias;

12.4 – Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional;

12.5 – Caso haja atraso nos repasses supracitados não haverá aplicação de penalidades em relação ao Município, contratante;

12.6 – A Administração Pública Municipal poderá sustar o(s) pagamento(s), no todo ou em parte caso os serviços sejam executados em desacordo com o Edital de Tomada de Preços Nº 007/2023;

12.7 – Os pagamentos serão realizados nas Dotações Orçamentárias constantes do Orçamento Geral do Município.

0900 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

09.01 – DIVISÃO DE AGRICULTURA

20.606.0027.1.010 – Aquisição de Equipamentos e Realização de Obras

4.4.90.51 – Obras e Instalações

## 13 – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1 – A proponente vencedora, deverá apresentar na assinatura do Termo de Contrato, a formalização da garantia de execução, que servirá de garantia a fiel observância das obrigações contratuais;

13.2 – O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual;

13.3 – O recolhimento da garantia de execução, deverá ser efetuadas nos termos do Artigo 56, parágrafo I, II e III da Lei Nº 8.666/93;

13.4 – Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. No caso de prorrogação dos prazos contratuais, a garantia deverá ser devidamente prorrogada;

13.5 – A contratada perderá a garantia de execução, quando:

- a) Da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do Contrato de Execução;
- b) Quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação da obra pelo Município de Itapejara D'Oeste – PR;

13.6 – A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, nos casos do Inciso I do Artigo 56 da Lei 8.666/93, dar-se-a por requerimento mediante a apresentação de:

- a) Termo de recebimento definitivo;
- b) Certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) Comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

## 14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



# Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52 - FONE/FAX (0\*\*46) 3526 - 8300  
Avenida Manoel Ribas, 620 - CEP 85580-000 - Itapejara D'Oeste - PR.

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

14.1 – Pelo não cumprimento total ou parcial de qualquer obrigação, ficará a contratada sujeita a soma das penalidades abaixo explicitadas, com determinação e grau de aplicação a critério da Administração:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade.
- e) Descredenciamento do sistema de registro cadastral.

14.1 -As sanções previstas nos subitens “a”, “c” e “d” do item 13.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem “b”.

14.2 – A multa prevista na alínea “b” será:

- a) De 10% do valor global corrigido do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) De 10% do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) De 0,03% por dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de início e conclusão das etapas previstas no cronograma dos serviços, até o máximo de 30 (trinta) dias dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação.

14.3 – O valor correspondente à multa, após o devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contratado, será descontado do primeiro pagamento devido pela Administração em decorrência da execução contratual;

14.4 – Na hipótese de descumprimento total da obrigação, após a celebração do contrato em que tenha sido exigida garantia, o valor da multa será descontado da garantia prestada;

14.5 – Na hipótese de descumprimento total da obrigação em face do não-atendimento da convocação para a assinatura do contrato, o valor da multa deverá ser recolhido, através de Guia de Recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação;

14.6 – O não-recolhimento da multa no prazo assinado implicará a sua inscrição na dívida ativa, para cobrança judicial.

14.7 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

14.8 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## 15 - ANTICORRUPÇÃO

15.1 - As licitantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução do contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico



# Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52 - FONE/FAX (0\*\*46) 3526 - 8300  
Avenida Manoel Ribas, 620 - CEP 85580-000 - Itapejara D'Oeste - PR.

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

### 16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - A autoridade competente para aprovação do procedimento poderá, a qualquer tempo, cancelar esta licitação mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que tal ato gere direito a nenhuma espécie de indenização aos licitantes;

16.2 - Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverão ser dirigidos por escrito ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no endereço constante no Preâmbulo deste Edital, até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para a reunião destinada à habilitação:

16.2.1 - Todos os esclarecimentos relativos a dúvidas de interpretação do Edital serão afixados no mural do Saguão da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR.

16.3 - Em não havendo pedidos dos esclarecimentos, fica estabelecido que a licitante esteja em pleno acordo com os itens contidos neste Edital e que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação das propostas;

16.4 - É facultado a CPL, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais às licitantes;

16.5 - A CPL poderá relevar omissões ou erros meramente formais verificados na documentação e nas propostas, desde que não sejam infringidos os princípios da vinculação ao Edital e da igualdade;

16.6 - No caso de vir a ser constatada empresa consorciada ou concordatária no decorrer da licitação até a homologação, a mesma será inabilitada e desclassificada da presente licitação;

16.7 - É facultado à Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, em atendimento ao item 14.11 retirar amostras do material utilizado na obra, aleatoriamente, para fins de controle de verificação da qualidade do material licitado;

16.8 - A proponente vencedora assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à Prefeitura Municipal e/ou terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

16.9 - Ao participar da presente licitação, a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada;

16.10 - O presente Edital reger-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei Nº 8.078 (D.O.U de 12/09/1990);

16.11 - Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco – Estado do Paraná, com renúncia de quaisquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação;

16.12 - Esclarecimentos complementares poderão ser obtidos no Departamento de Licitações e compras, da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR., sito à Avenida Manoel Ribas, 620 - telefone (046) 3526 - 8300, no horário de expediente.

Itapejara D'Oeste - PR, 28 (vinte e oito) de Março de 2023.



# Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52 - FONE/FAX (0\*\*46) 3526 - 8300  
Avenida Manoel Ribas, 620 - CEP 85580-000 - Itapejara D'Oeste - PR.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Vlademir Lucini  
Presidente da Comissão De Licitação  
Decreto N° 203/2022



# Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52 - FONE/FAX (0\*\*46) 3526 - 8300  
Avenida Manoel Ribas, 620 - CEP 85580-000 - Itapejara D'Oeste - PR.

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### ANEXO I – OBJETO TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Edital de Tomada de Preços tem por finalidade a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil destinado a execução de sistema de abastecimento de água na Comunidade de Lajeado Bonito, Zona Rural do Município de Itapejara D'Oeste - PR;

O mesmo está disponível para os interessados e pode ser retirado presencialmente na Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, em horário comercial de segunda a sexta feiras e no site [www.itapejaradoeste.pr.gov.br](http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br).

A presente obra será executada na Comunidade e Lajeado Bonito, localizada na Zona Rural do Município de Itapejara D'Oeste - PR;

Os pagamentos serão realizados no prazo de 30 (trinta) dias, após as medições a serem efetuados pelo Engenheiro Civil do Município de Itapejara D'Oeste e mediante disponibilidade de recursos financeiros próprios do Município.

LOTE Nº 01 – EXECUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA COMUNIDADE DE LAJEADO BONITO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR							
Código	Item	Discriminação	Uni	Quant.	P. Unit.	P. Unit.	Total
Sinapi	1.0	Instalação Prévia da Obra			S/BDI	C/BDI	
4813	1.1	PLACA DE OBRA (IDENTIFICACAO) PARA CONSTRUCAO CIVIL EM CHAPA GALVANIZADA NUM 22	m²	3,38	R\$ 285,00	R\$ 361,55	R\$ 1.222,04
	2.0	<b>Sistema de Bombeamento</b>					
	2.1	<b>Serviços Iniciais</b>					
	2.2	<b>Equipamentos</b>					
750	2.2.1	BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBULARES PROFUNDOS DIAMETRO DE 4 POLEGADAS, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 5,42 HP, 29 ESTAGIOS, BOCAL DE DESCARGA DIAMETRO DE UMA POLEGADA E MEIA, HM/Q = 18 M / 8,10 M3/H A 201 M / 3,2 M3/H	cj	1,00	R\$ 7.784,62	R\$ 9.875,57	R\$ 9.875,57
Sanepar 140102		INSTALACAO DE CONJ.MOTO BOMBA SUBMERSO DE 6 A 25 CV	und	1,00	R\$ 550,40	R\$ 698,24	R\$ 698,24
39263	2.2.2	CABO ELÉTRICO 3X25MM² FLEXÍVEL 0,6 A 1KV SUBMERSO	mts	120,00	R\$ 77,73	R\$ 98,61	R\$ 11.832,99
39763	2.2.3	QUADRO DE COMANDO TRIFASSICO 6 HP	cj	1,00	R\$ 1.420,71	R\$ 1.802,31	R\$ 1.802,31
		<b>Sub-Total 2.2</b>				<b>R\$ 24.209,11</b>	
	2.3	<b>Tubos e Conexões</b>					
21012	2.3.1	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 40 MM ( 1 1/2"), E = 3,00 MM, *3,48* KG/M (NBR 5580)	mts	120	R\$ 66,60	R\$ 84,49	R\$ 10.138,65
3939	2.3.2	LUVA DE FERRO, COM ROSCA BSP, DE	pç	32	R\$ 20,58	R\$ 26,11	R\$ 835,45



# Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52 - FONE/FAX (0\*\*46) 3526 - 8300  
Avenida Manoel Ribas, 620 - CEP 85580-000 - Itapejara D'Oeste - PR.

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

		1 1/2"					
3729	2.3.3	CAVALETE DE FERRO GALVANIZADO 1.1/2" MODELO SANEPAR	pç	01	R\$ 104,39	R\$ 132,43	R\$ 132,43
38935	2.3.4	JOELHO 90 GRAUS, ROSCA MACHO TERMINAL, METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 25 MM X 3/4"	pç	03	R\$ 24,67	R\$ 31,30	R\$ 93,89
9884	2.3.5	UNIAO FERRO GALV C/ASSENTO CONICO BRONZE 1 1/2"	pç	01	R\$ 62,16	R\$ 78,86	R\$ 78,86
10409	2.3.6	VALVULA RETENCAO HORIZONTAL BRONZE (PN-25) 1 1/2"	pç	01	R\$ 210,80	R\$ 267,42	R\$ 267,42
4179	2.3.7	NIPEL FERRO GALV ROSCA 1"	pç	01	R\$ 10,37	R\$ 13,16	R\$ 13,16
		<b>Sub-Total 2.3</b>				<b>R\$ 11.559,85</b>	
	2.4	<b>Cerca de Proteção - Poço Artesiano - 6,0 x 4,0 x 1,50m</b>					
101197	2.4.1	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, SEÇÃO "T" PONTA INCLINADA, 10X10 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 11 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	pç	20,00	R\$ 109,36	R\$ 138,73	R\$ 2.774,68
4948	2.4.2	PORTAO DE ABRIR EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO	pç	4,50	R\$ 868,49	R\$ 1.101,77	R\$ 4.957,95
100324	2.4.3	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019	m²	2,50	R\$ 98,41	R\$ 124,84	R\$ 312,11
		<b>Sub-Total 2.4</b>				<b>R\$ 8.044,74</b>	
<b>Sinapi</b>	<b>3.0</b>	<b>Sistema de Adução</b>			<b>S/BDI</b>	<b>C/BDI</b>	
	3.1	<b>Movimentação de Terra</b>					
90091	3.1.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M(MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	m³	116,00	R\$ 5,87	R\$ 7,45	R\$ 863,82
93376	3.1.2	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	m³	116,00	R\$ 15,92	R\$ 20,20	R\$ 2.342,75
		<b>Sub-Total 3.1</b>				<b>R\$ 3.206,56</b>	
	3.2	<b>Comando Fio Bóia</b>					
91926	3.2.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA	m	20,00	R\$ 4,19	R\$ 5,32	R\$ 106,31



# Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52 - FONE/FAX (0\*\*46) 3526 - 8300  
Avenida Manoel Ribas, 620 - CEP 85580-000 - Itapejara D'Oeste - PR.

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

		CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015					
<b>39715</b>	3.2.2	TUBO DE ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO FLEXIVEL PARA ISOLAMENTO TERMICO DE TUBULACAO DE AR CONDICIONADO, AGUA QUENTE, DN 3/4", E= 10 MM	m	20,00	R\$ 1,88	R\$ 2,38	R\$ 47,70
<b>Composição 05</b>	3.2.3	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	pç	1,00	R\$ 86,52	R\$ 109,76	R\$ 109,76
<b>404</b>	3.2.4	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO)	m	1,00	R\$ 2,03	R\$ 2,58	R\$ 2,58
		<b>Sub-Total 3.2</b>				<b>R\$ 266,34</b>	
<b>3.3</b>		<b>Tubos E Conexões</b>					
<b>89357</b>	3.3.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	m	779,00	R\$ 33,82	R\$ 42,90	R\$ 33.422,26
<b>89436</b>	3.3.2	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	pç	1,00	R\$ 7,58	R\$ 9,62	R\$ 9,62
<b>3910</b>	3.3.3	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1"	pç	4,00	R\$ 12,03	R\$ 15,26	R\$ 61,05
<b>3767</b>	3.3.4	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	pç	1,00	R\$ 1,49	R\$ 1,89	R\$ 1,89
<b>20080</b>	3.3.5	ADESIVO PLÁSTICO (COLA) COM PINCEL APLICADOR PARA TUBOS E CONEXÕES PVC RÍGIDO, FRASCO 175 GRAMAS	pç	1,00	R\$ 24,21	R\$ 30,71	R\$ 30,71
<b>Composição 06</b>	3.3.6	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES HIDRAULICAS	h	1,50	R\$ 56,32	R\$ 71,45	R\$ 107,17
		<b>Sub-Total 3.3</b>				<b>R\$ 33.632,69</b>	
<b>3.4</b>		<b>Casa de Tratamento Tipo E</b>					
<b>103324</b>	3.4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	6,00	R\$ 76,74	R\$ 97,35	R\$ 584,11
<b>87894</b>	3.4.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	9,00	R\$ 6,64	R\$ 8,42	R\$ 75,81
<b>87777</b>	3.4.3	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE	m²	9,00	R\$ 60,19	R\$ 76,36	R\$ 687,21





# Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52 - FONE/FAX (0\*\*46) 3526 - 8300  
Avenida Manoel Ribas, 620 - CEP 85580-000 - Itapejara D'Oeste - PR.

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

		EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014					
98682	3.4.4	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	m²	1,44	R\$ 40,55	R\$ 51,44	R\$ 74,08
88484	3.4.5	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	9,00	R\$ 3,31	R\$ 4,20	R\$ 37,79
88487	3.4.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	9,00	R\$ 12,36	R\$ 15,68	R\$ 141,12
92722	3.4.7	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MAIOR QUE 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	0,13	R\$ 432,06	R\$ 548,11	R\$ 71,25
43681	3.4.8	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 8 A 12 MM	un.	2,60	R\$ 28,92	R\$ 36,69	R\$ 95,39
92917	3.4.9	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	10,40	R\$ 16,15	R\$ 20,49	R\$ 213,07
100701	3.4.10	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	m²	1,80	R\$ 931,49	R\$ 1.181,69	R\$ 2.127,04
		<b>Sub-Total 3.4</b>				<b>R\$ 4.106,88</b>	
<b>Sinapi</b>	<b>4.0</b>	<b>Sistema Dosador de Cloro</b>			<b>S/BDI</b>	<b>C/BDI</b>	
	<b>4.1</b>	<b>Dosadora, Conexões e Tubos</b>					
<b>Cotação 03</b>	4.1.1	DOSADORA DE CLORO	cj		R\$ 1.268,25	R\$ 1.608,90	R\$ 1.608,90
89443	4.1.2	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO	pç		R\$ 15,13	R\$ 19,19	R\$ 38,39
89415	4.1.3	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL	pç		R\$ 16,31	R\$ 20,69	R\$ 41,38
6019	4.1.4	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 " (REF 1509)	pç		R\$ 50,40	R\$ 63,94	R\$ 127,87
3767	4.1.5	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	pç	1,0	R\$ 1,49	R\$ 1,89	R\$ 1,89
20080	4.1.6	ADESIVO PLÁSTICO (COLA) COM PINCEL APLICADOR PARA TUBOS E CONEXÕES PVC RÍGIDO, FRASCO 175 GRAMAS	pç	1,00	R\$ 24,21	R\$ 30,71	R\$ 30,71
89436	4.1.7	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE	pç		R\$ 7,58	R\$ 9,62	R\$ 38,46



# Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52 - FONE/FAX (0\*\*46) 3526 - 8300  
Avenida Manoel Ribas, 620 - CEP 85580-000 - Itapejara D'Oeste - PR.

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

		ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014					
89402	4.1.8	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	m		R\$ 10,92	R\$ 13,85	R\$ 83,12
		<b>Sub-Total 4.1</b>				<b>R\$ 1.970,73</b>	
<b>Sinapi</b>	<b>5.0</b>	<b>Sistema de Reservação</b>			<b>S/BDI</b>	<b>C/BDI</b>	
	<b>5.1</b>	<b>Torre de Concreto para Reservatório ( 1 X )</b>					
92759	5.1.1	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE CONCRETO ARMADO AÇO CA-60 DE 5.0MM	Kg	0,00	R\$ 16,40	R\$ 20,81	R\$ -
92761	5.1.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE CONCRETO ARMADO AÇO CA-50 DE 8.0MM	Kg	0,00	R\$ 14,43	R\$ 18,31	R\$ -
92762	5.1.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE CONCRETO ARMADO AÇO CA-50 DE 10.0MM	Kg	0,00	R\$ 12,90	R\$ 16,36	R\$ -
94964	5.1.4	CONCRETO TRAÇO 1 : 2 : 2,5 - FCK 20 MPA	m³	0,00	R\$ 386,13	R\$ 489,84	R\$ -
43681	5.1.5	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 8 A 12 MM	m²	0,00	R\$ 28,59	R\$ 36,27	R\$
		<b>Sub- Total 5.1</b>				<b>R\$ -</b>	
	<b>5.2</b>	<b>Cercado</b>					
4107	5.2.1	MOURAO DE CONCRETO RETO, SECAO QUADARA *10 X 10* CM, H= *2,30* M	pç	0,00	R\$ 38,24	R\$ 48,51	R\$
4111	5.2.2	ESCORA PRE-MOLDADA EM CONCRETO, *10 X 10* CM, H = 2,30M	pç	6,00	R\$ 32,09	R\$ 40,71	R\$ 244,26
10933	5.2.3	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), MALHA 8 X 8 CM, H = 2 M	m²	48,00	R\$ 17,47	R\$ 22,16	R\$ 1.063,80
74100/001	5.2.6	PORTA METÁLICA - 1,0M X 1,50M, COM TRINCO E CADEADO	und	1,00	R\$ 421,88	R\$ 535,20	R\$ 535,20
4729	5.2.7	BRITA GRADUADA, ACABAMENTO INTERNO DO CERCADO	m³	1,00	R\$ 57,13	R\$ 72,48	R\$ 72,48
		<b>Sub-Total 5.2</b>				<b>R\$ 1.915,73</b>	
	<b>5.3</b>	<b>Base da Caixa d'água</b>					
97103	5.3.1	EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 20 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021	m²	9,00	R\$ 246,78	R\$ 313,07	R\$ 2.817,59
		<b>Sub-Total 5.2</b>				<b>R\$ 2.817,59</b>	
	<b>5.3</b>	<b>Reservatórios</b>					
37106	5.3.1	RESERVATÓRIO DE FIBRA DE VIDRO CAPACIDADE 10.000 LITROS COM TAMPA	pç	01	R\$ 4.113,86	R\$ 5.218,84	R\$ 5.218,84
		<b>Sub- Total 5.3</b>				<b>R\$ 5.218,84</b>	
	<b>5.4</b>	<b>Tubos e Conexões</b>					



# Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52 - FONE/FAX (0\*\*46) 3526 - 8300  
Avenida Manoel Ribas, 620 - CEP 85580-000 - Itapejara D'Oeste - PR.

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

<b>89415</b>	5.4.1	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	pç	04	R\$ 15,85	R\$ 20,11	R\$ 80,43
<b>7588</b>	5.4.2	AUTOMATICO DE BOIA SUPERIOR / INFERIOR, *15* A / 250 V	pç	01	R\$ 47,45	R\$ 60,20	R\$ 60,20
<b>97</b>	5.4.3	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 32 MM X 1", PARA CAIXA D'AGUA	pç	06	R\$ 18,63	R\$ 23,63	R\$ 141,80
<b>89449</b>	5.4.4	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	m	06	R\$ 20,45	R\$ 25,94	R\$ 155,66
<b>6019</b>	5.4.5	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 " (REF 1509	pç	04	R\$ 50,40	R\$ 63,94	R\$ 255,75
<b>9895</b>	5.4.6	UNIAO PVC, SOLDÁVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	pç	04	R\$ 18,81	R\$ 23,86	R\$ 95,45
<b>89436</b>	5.4.7	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	pç	04	R\$ 7,38	R\$ 9,36	R\$ 37,45
<b>95639</b>	5.4.8	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM AÇO GALVANIZADO DN 50 (2) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	pç	01	R\$ 876,41	R\$ 1.111,81	R\$ 1.111,81
<b>12775</b>	5.4.9	HIDROMETRO MULTIJATO / MEDIDOR DE AGUA, DN 1", VAZAO MAXIMA DE 7 M3/H, PARA AGUA POTAVEL FRIA, RELOJOARIA PLANA, CLASSE B, HORIZONTAL (SEM CONEXOES)	pç	01	R\$ 381,97	R\$ 484,57	R\$ 484,57
<b>Composição 06</b>	5.4.10	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES HIDRAULICAS	hr	02	R\$ 52,36	R\$ 66,42	R\$ 132,85
		<b>Sub- Total 5.4</b>				<b>R\$ 2.555,96</b>	
<b>Sinapi</b>	<b>6.0</b>	<b>Sistema de Distribuição</b>			<b>S/BDI</b>	<b>C/BDI</b>	
	<b>6.1</b>	<b>Tubos e Conexões</b>					
<b>89449</b>	6.1.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	m	3.443	R\$ 21,29	R\$ 27,01	R\$ 92.990,24
<b>89403</b>	6.1.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	m	1.867	R\$ 18,57	R\$ 23,56	R\$ 3.982,60
<b>89402</b>	6.1.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	m	3164	R\$ 10,92	R\$ 13,85	R\$ 43.831,25
<b>11675</b>	6.1.4	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM	pç	02	R\$ 42,82	R\$ 54,32	R\$ 108,64



# Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52 - FONE/FAX (0\*\*46) 3526 - 8300  
Avenida Manoel Ribas, 620 - CEP 85580-000 - Itapejara D'Oeste - PR.

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

		RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016					
<b>Sanepar 140323</b>	6.1.5	VÁLVULA ALIVIO DE PRESSÃO 2"	pç	02	R\$ 32,70	R\$ 41,48	R\$ 82,97
<b>89436</b>	6.1.6	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	pç	03	R\$ 7,58	R\$ 9,62	R\$ 28,85
<b>3767</b>	6.1.7	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	pç	5,0	R\$ 1,49	R\$ 1,89	R\$ 9,45
<b>20080</b>	6.1.8	ADESIVO PLÁSTICO (COLA) COM PINCEL APLICADOR PARA TUBOS E CONEXÕES PVC RÍGIDO, FRASCO 175 GRAMAS	pç	5,0	R\$ 24,21	R\$ 30,71	R\$ 153,56
		<b>Sub-Total 6.1</b>					<b>R\$ 181.187,57</b>
	<b>6.2</b>	<b>Movimentação de Terra</b>					
<b>90091</b>	6.2.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M(MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA.AF_01/2015	m³	1272,00	R\$ 5,87	R\$ 7,45	R\$ 9.472,18
<b>93376</b>	6.2.2	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	m³	1272,00	R\$ 15,92	R\$ 20,20	R\$ 25.689,45
		<b>Sub-Total 6.2</b>					<b>R\$ 35.161,63</b>
<b>Sinapi</b>	<b>7.0</b>	<b>Ligações Domiciliares</b>			<b>S/BDI</b>	<b>C/BDI</b>	
	<b>71</b>	<b>Movimentação de Terra</b>					
<b>90091</b>	7.1.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M(MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA.AF_01/2015	m³	19,00	R\$ 5,87	R\$ 7,45	R\$ 141,49
<b>93376</b>	7.1.2	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª	m³	19,00	R\$ 15,92	R\$ 20,20	R\$ 383,73



# Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52 - FONE/FAX (0\*\*46) 3526 - 8300  
Avenida Manoel Ribas, 620 - CEP 85580-000 - Itapejara D'Oeste - PR.

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO							
		CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016					
		<b>Sub-Total 7.1</b>					<b>R\$ 525,21</b>
	<b>7.2</b>	<b>Hidrômetro e Cavalete</b>					
<b>95635</b>	7.2.1	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (¾") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	cj	21,00	R\$ 202,34	R\$ 256,69	R\$ 5.390,46
<b>95675</b>	7.2.2	HIDRÔMETRO DN 25 (¾), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	pç	21,00	R\$ 170,45	R\$ 216,23	R\$ 4.540,89
		<b>Sub-Total 7.2</b>					<b>R\$ 9.931,35</b>
	<b>7.3</b>	<b>Tubos</b>					
<b>89402</b>	7.3.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	m	126,00	R\$ 10,92	R\$ 13,85	R\$ 1.745,49
		<b>Sub-Total 7.3</b>					<b>R\$ 1.745,49</b>
<b>TOTAL GLOBAL</b>							<b>R\$ 329.278,33</b>

A empresa contratada se compromete:

- A executar a referida obra utilizando-se de materiais de qualidade;
- Que executará a obra de acordo com o Projeto de Engenharia, Memorial Descritivo e demais Normas e Instruções da PREFEITURA, Normas Técnicas da ABNT, às quais aloca todos os equipamentos, pessoal e materiais necessários, que demonstrará rotineiramente a Fiscalização o alcance em todos os serviços e na obra como um todo;
- Que se compromete a dispor, para emprego imediato, dos equipamentos necessários à execução da obra, relacionando-os, e que os mesmos encontram - se em condições adequadas de utilização;
- Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação e obteve os documentos necessários à formulação da proposta;
- Que executará os serviços de acordo com o prazo estabelecido no Edital;
- Que providenciará, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da Emissão da Ordem de Serviço, a Anotação de Responsabilidade Técnica do(s) responsável(is) técnico(s) indicados em seus documentos de habilitação, junto ao CREA/CAU;
- Que implantará, no prazo determinado pelo eng.º fiscal da PREFEITURA, as placas de obra e institucionais nas quantidades e modelos estabelecidos pelo Órgão;
- Que cumprirá as determinações constantes da NR-18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção);
- Que respeitará a Convenção Coletiva do Trabalho.

O prazo de execução da obra será de 120 (cento e vinte) dias;

O prazo de vigência do contrato será de até 150 (cento e cinquenta) dias.



# Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52 - FONE/FAX (0\*\*46) 3526 - 8300  
Avenida Manoel Ribas, 620 - CEP 85580-000 - Itapejara D'Oeste - PR.

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

A proposta deverá ser apresentada de acordo com as instruções contidas no edital de TOMADA DE PREÇOS. Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, as propostas que fizerem referência às de outros proponentes, sob pena de desclassificação.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil destinado a execução de sistema de abastecimento de água na Comunidade de Lajeado Bonito, Zona Rural do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme projetos e memoriais descritivos que farão parte integrante deste Edital, e de acordo com as especificações dos serviços apresentadas neste Edital e Anexo.

LOTE Nº 01 – EXECUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA COMUNIDADE DE LAJEADO BONITO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR							
Código	Item	Discriminação	Uni	Quant.	P. Unit.	P. Unit.	Total
Sinapi	1.0	Instalação Prévia da Obra			S/BDI	C/BDI	
4813	1.1	PLACA DE OBRA (IDENTIFICACAO) PARA CONSTRUCAO CIVIL EM CHAPA GALVANIZADA NUM 22	m²	3,38			
	2.0	Sistema de Bombeamento					
	2.1	Serviços Iniciais					
	2.2	Equipamentos					
750	2.2.1	BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBULARES PROFUNDOS DIAMETRO DE 4 POLEGADAS, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 5,42 HP, 29 ESTAGIOS, BOCAL DE DESCARGA DIAMETRO DE UMA POLEGADA E MEIA, HM/Q = 18 M / 8,10 M3/H A 201 M / 3,2 M3/H	cj	1,00			
Sanepar 140102		INSTALACAO DE CONJ.MOTO BOMBA SUBMERSO DE 6 A 25 CV	und	1,00			
39263	2.2.2	CABO ELÉTRICO 3X25MM² FLEXÍVEL 0,6 A 1KV SUBMERSO	mts	120,00			
39763	2.2.3	QUADRO DE COMANDO TRIFASSICO 6 HP	cj	1,00			
		Sub-Total 2.2					
	2.3	Tubos e Conexões					
21012	2.3.1	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 40 MM ( 1 1/2"), E = 3,00 MM, *3,48* KG/M (NBR 5580)	mts	120			
3939	2.3.2	LUA DE FERRO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"	pç	32			
3729	2.3.3	CAVALETE DE FERRO GALVANIZADO 1.1/2" MODELO SANEPAR	pç	01			
38935	2.3.4	JOELHO 90 GRAUS, ROSCA MACHO	pç	03			



# Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52 - FONE/FAX (0\*\*46) 3526 - 8300  
Avenida Manoel Ribas, 620 - CEP 85580-000 - Itapejara D'Oeste - PR.

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

		TERMINAL, METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 25 MM X 3/4"				
9884	2.3.5	UNIAO FERRO GALV C/ASSENTO CONICO BRONZE 1 1/2"	pç	01		
10409	2.3.6	VALVULA RETENCAO HORIZONTAL BRONZE (PN-25) 1 1/2"	pç	01		
4179	2.3.7	NIPEL FERRO GALV ROSCA 1"	pç	01		
		<b>Sub-Total 2.3</b>				
	2.4	<b>Cerca de Proteção - Poço Artesiano - 6,0 x 4,0 x 1,50m</b>				
101197	2.4.1	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, SEÇÃO "T" PONTA INCLINADA, 10X10 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 11 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	pç	20,00		
4948	2.4.2	PORTAO DE ABRIR EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO	pç	4,50		
100324	2.4.3	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019	m²	2,50		
		<b>Sub-Total 2.4</b>				
<b>Sinapi</b>	<b>3.0</b>	<b>Sistema de Adução</b>			<b>S/BDI</b>	<b>C/BDI</b>
	3.1	<b>Movimentação de Terra</b>				
90091	3.1.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M(MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	m³	116,00		
93376	3.1.2	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	m³	116,00		
		<b>Sub-Total 3.1</b>				
	3.2	<b>Comando Fio Bóia</b>				
91926	3.2.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	20,00		
39715	3.2.2	TUBO DE ESPUMA DE POLIETILENO	m	20,00		



# Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52 - FONE/FAX (0\*\*46) 3526 - 8300  
Avenida Manoel Ribas, 620 - CEP 85580-000 - Itapejara D'Oeste - PR.

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

		EXPANDIDO FLEXIVEL PARA ISOLAMENTO TERMICO DE TUBULACAO DE AR CONDICIONADO, AGUA QUENTE, DN 3/4", E= 10 MM					
<b>Composição 05</b>	3.2.3	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	pç	1,00			
<b>404</b>	3.2.4	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO)	m	1,00			
		<b>Sub-Total 3.2</b>					
	<b>3.3</b>	<b>Tubos E Conexões</b>					
<b>89357</b>	3.3.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	m	779,00			
<b>89436</b>	3.3.2	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	pç	1,00			
<b>3910</b>	3.3.3	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1"	pç	4,00			
<b>3767</b>	3.3.4	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	pç	1,00			
<b>20080</b>	3.3.5	ADESIVO PLÁSTICO (COLA) COM PINCEL APLICADOR PARA TUBOS E CONEXÕES PVC RÍGIDO, FRASCO 175 GRAMAS	pç	1,00			
<b>Composição 06</b>	3.3.6	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES HIDRAULICAS	h	1,50			
		<b>Sub-Total 3.3</b>					
	<b>3.4</b>	<b>Casa de Tratamento Tipo E</b>					
<b>103324</b>	3.4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	6,00			
<b>87894</b>	3.4.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	9,00			
<b>87777</b>	3.4.3	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	m²	9,00			
<b>98682</b>	3.4.4	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3	m²	1,44			





# Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52 - FONE/FAX (0\*\*46) 3526 - 8300  
Avenida Manoel Ribas, 620 - CEP 85580-000 - Itapejara D'Oeste - PR.

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

		(CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018					
88484	3.4.5	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	9,00			
88487	3.4.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	9,00			
92722	3.4.7	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MAIOR QUE 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	0,13			
43681	3.4.8	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 8 A 12 MM	un.	2,60			
92917	3.4.9	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	10,40			
100701	3.4.10	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	m²	1,80			
<b>Sub-Total 3.4</b>							
<b>Sinapi</b>	<b>4.0</b>	<b>Sistema Dosador de Cloro</b>				<b>S/BDI</b>	<b>C/BDI</b>
	<b>4.1</b>	<b>Dosadora, Conexões e Tubos</b>					
<b>Cotação 03</b>	4.1.1	DOSADORA DE CLORO	cj				
89443	4.1.2	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO	pç				
89415	4.1.3	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL	pç				
6019	4.1.4	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 " (REF 1509)	pç				
3767	4.1.5	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	pç	1,0			
20080	4.1.6	ADESIVO PLÁSTICO (COLA) COM PINCEL APLICADOR PARA TUBOS E CONEXÕES PVC RÍGIDO, FRASCO 175 GRAMAS	pç	1,00			
89436	4.1.7	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	pç				
89402	4.1.8	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE	m				



# Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52 - FONE/FAX (0\*\*46) 3526 - 8300  
Avenida Manoel Ribas, 620 - CEP 85580-000 - Itapejara D'Oeste - PR.

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

		DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014					
		<b>Sub-Total 4.1</b>					
<b>Sinapi</b>	<b>5.0</b>	<b>Sistema de Reservação</b>			<b>S/BDI</b>	<b>C/BDI</b>	
	<b>5.1</b>	<b>Torre de Concreto para Reservatório ( 1 X )</b>					
<b>92759</b>	5.1.1	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE CONCRETO ARMADO AÇO CA-60 DE 5.0MM	Kg	0,00			
<b>92761</b>	5.1.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE CONCRETO ARMADO AÇO CA-50 DE 8.0MM	Kg	0,00			
<b>92762</b>	5.1.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE CONCRETO ARMADO AÇO CA-50 DE 10.0MM	Kg	0,00			
<b>94964</b>	5.1.4	CONCRETO TRAÇO 1 : 2 : 2,5 - FCK 20 MPA	m <sup>3</sup>	0,00			
<b>43681</b>	5.1.5	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 8 A 12 MM	m <sup>2</sup>	0,00			
		<b>Sub- Total 5.1</b>					
	<b>5.2</b>	<b>Cercado</b>					
<b>4107</b>	5.2.1	MOURAO DE CONCRETO RETO, SECAO QUADARA *10 X 10* CM, H= *2,30* M	pç	0,00			
<b>4111</b>	5.2.2	ESCORA PRE-MOLDADA EM CONCRETO, *10 X 10* CM, H = 2,30M	pç	6,00			
<b>10933</b>	5.2.3	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), MALHA 8 X 8 CM, H = 2 M	m <sup>2</sup>	48,00			
<b>74100/001</b>	5.2.6	PORTA METÁLICA - 1,0M X 1,50M, COM TRINCO E CADEADO	und	1,00			
<b>4729</b>	5.2.7	BRITA GRADUADA, ACABAMENTO INTERNO DO CERCADO	m <sup>3</sup>	1,00			
		<b>Sub-Total 5.2</b>					
	<b>5.3</b>	<b>Base da Caixa d'água</b>					
<b>97103</b>	5.3.1	EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 20 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021	m <sup>2</sup>	9,00			
		<b>Sub-Total 5.2</b>					
	<b>5.3</b>	<b>Reservatórios</b>					
<b>37106</b>	5.3.1	RESERVATÓRIO DE FIBRA DE VIDRO CAPACIDADE 10.000 LITROS COM TAMPA	pç	01			
		<b>Sub- Total 5.3</b>					
	<b>5.4</b>	<b>Tubos e Conexões</b>					
<b>89415</b>	5.4.1	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	pç	04			



# Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52 - FONE/FAX (0\*\*46) 3526 - 8300  
Avenida Manoel Ribas, 620 - CEP 85580-000 - Itapejara D'Oeste - PR.

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

		AF_12/2014					
7588	5.4.2	AUTOMATICO DE BOIA SUPERIOR / INFERIOR, *15* A / 250 V	pç	01			
97	5.4.3	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 32 MM X 1", PARA CAIXA D'AGUA	pç	06			
89449	5.4.4	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	m	06			
6019	5.4.5	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 " (REF 1509	pç	04			
9895	5.4.6	UNIAO PVC, SOLDÁVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	pç	04			
89436	5.4.7	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	pç	04			
95639	5.4.8	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM AÇO GALVANIZADO DN 50 (2) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	pç	01			
12775	5.4.9	HIDROMETRO MULTIJATO / MEDIDOR DE AGUA, DN 1", VAZAO MAXIMA DE 7 M3/H, PARA AGUA POTAVEL FRIA, RELOJOARIA PLANA, CLASSE B, HORIZONTAL (SEM CONEXOES)	pç	01			
<b>Composição 06</b>	5.4.10	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES HIDRAULICAS	hr	02			
		<b>Sub- Total 5.4</b>					
<b>Sinapi</b>	<b>6.0</b>	<b>Sistema de Distribuição</b>			<b>S/BDI</b>	<b>C/BDI</b>	
	<b>6.1</b>	<b>Tubos e Conexões</b>					
89449	6.1.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	m	3.443			
89403	6.1.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	m	1.867			
89402	6.1.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	m	3164			
11675	6.1.4	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO	pç	02			



# Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52 - FONE/FAX (0\*\*46) 3526 - 8300  
Avenida Manoel Ribas, 620 - CEP 85580-000 - Itapejara D'Oeste - PR.

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016					
<b>Sanepar</b> <b>140323</b>	6.1.5	VÁLVULA ALIVIO DE PRESSÃO 2"	pç	02			
<b>89436</b>	6.1.6	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	pç	03			
<b>3767</b>	6.1.7	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	pç	5,0			
<b>20080</b>	6.1.8	ADESIVO PLÁSTICO (COLA) COM PINCEL APLICADOR PARA TUBOS E CONEXÕES PVC RÍGIDO, FRASCO 175 GRAMAS	pç	5,0			
		<b>Sub-Total 6.1</b>					
	<b>6.2</b>	<b>Movimentação de Terra</b>					
<b>90091</b>	6.2.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M(MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA.AF_01/2015	m³	1272,00			
<b>93376</b>	6.2.2	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	m³	1272,00			
		<b>Sub-Total 6.2</b>					
<b>Sinapi</b>	<b>7.0</b>	<b>Ligações Domiciliares</b>			<b>S/BDI</b>	<b>C/BDI</b>	
	<b>71</b>	<b>Movimentação de Terra</b>					
<b>90091</b>	7.1.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M(MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA.AF_01/2015	m³	19,00			
<b>93376</b>	7.1.2	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	m³	19,00			
		<b>Sub-Total 7.1</b>					
	<b>7.2</b>	<b>Hidrômetro e Cavalete</b>					



# Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52 - FONE/FAX (0\*\*46) 3526 - 8300  
Avenida Manoel Ribas, 620 - CEP 85580-000 - Itapejara D'Oeste - PR.

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

95635	7.2.1	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (3/4") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	cj	21,00		
95675	7.2.2	HIDRÔMETRO DN 25 (3/4 ), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	pç	21,00		
		<b>Sub-Total 7.2</b>				
	<b>7.3</b>	<b>Tubos</b>				
89402	7.3.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	m	126,00		
		<b>Sub-Total 7.3</b>				
<b>TOTAL GLOBAL</b>						

O valor total proposto é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

A presente obra será executada na Comunidade de Lajeado Bonito, localizada na Zona Rural do Município de Itapejara D'Oeste - PR;

Os pagamentos serão efetuados de acordo com o Edital de TOMADA DE PREÇOS, mediante apresentação de nota fiscal e demais documentos exigidos pelo edital.

A empresa contratada se compromete:

- A executar a referida obra utilizando-se de materiais de qualidade;
- Que executará a obra de acordo com o Projeto de Engenharia, Memorial Descritivo e demais Normas e Instruções da PREFEITURA, Normas Técnicas da ABNT, às quais alocará todos os equipamentos, pessoal e materiais necessários, que demonstrará rotineiramente a Fiscalização o alcance em todos os serviços e na obra como um todo;
- Que se compromete a dispor, para emprego imediato, dos equipamentos necessários à execução da obra, relacionando-os, e que os mesmos encontram - se em condições adequadas de utilização;
- Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação e obteve os documentos necessários à formulação da proposta;
- Que executará os serviços de acordo com o prazo estabelecido no Edital;
- Que providenciará, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da Emissão da Ordem de Serviço, a Anotação de Responsabilidade Técnica do(s) responsável(is) técnico(s) indicados em seus documentos de habilitação, junto ao CREA/CAU;
- Que implantará, no prazo determinado pelo eng.º fiscal da PREFEITURA, as placas de obra e institucionais nas quantidades e modelos estabelecidos pelo Órgão;
- Que cumprirá as determinações constantes da NR-18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção);
- Que respeitará a Convenção Coletiva do Trabalho.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Execução de 120 (cento e vinte) dias.

Proponho-me a executar a obra constante deste anexo e demais elementos do Edital.

Carimbo do CNPJ

Assinatura do proponente



# Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52 - FONE/FAX (0\*\*46) 3526 - 8300  
Avenida Manoel Ribas, 620 - CEP 85580-000 - Itapejara D'Oeste - PR.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

## ANEXO III

### ATESTADO DE VISITA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

Em atendimento ao artigo 30 inciso III da Lei de Licitações nº 8.666/93, e ao processo licitatório de Edital de Tomada de Preços Nº 007/2023, cujo objeto será a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil destinado a execução de sistema de abastecimento de água na Comunidade de Lajeado Bonito, Zona Rural do Município de Itapejara D'Oeste - PR, e de acordo com as especificações dos serviços apresentados no Edital e seus anexos.

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, sendo representada pelo seu responsável técnico, o Senhor(a) \_\_\_\_\_, CREA/CAU/CRT \_\_\_\_\_, DECLARO(A) que realizei vistoria no local onde serão executados os serviços e não encontramos situações ou condições de trabalho em desacordo com a Planilha de Quantidades e Preços, estando, portanto, ciente das condições físicas locais para o cumprimento do objeto da licitação, responsabilizando-se por todos os custos daí decorrentes.

Itapejara D'Oeste – PR, ..... de ..... de 2023.

Engenheiro Municipal

Responsável Técnico da empresa



# Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52 - FONE/FAX (0\*\*46) 3526 - 8300  
Avenida Manoel Ribas, 620 - CEP 85580-000 - Itapejara D'Oeste - PR.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

## ANEXO III TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

### DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA/VISTORIA

(NOME DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DA MESMA COM CNPJ, ENDEREÇO, etc), neste ato representada por (REPRESENTANTE DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DO MESMO, CONSTANDO INCLUSIVE QUAL A FUNÇÃO/CARGO NA EMPRESA), DECLARAMOS que, OPTAMOS por não realizar a visita/vistoria ao(s) local(is) de execução dos serviços, que ASSUMIMOS todo e qualquer risco por esta decisão, DECLARA, que se responsabiliza pela dispensa e por situações supervenientes e NOS COMPROMETEMOS a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, do Projeto Básico e dos demais anexos que compõem o processo na modalidade Tomada de Preços nº 007/2023.

Itapejara D'Oeste – PR, ..... de ..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)  
(carteira de identidade número e órgão emissor)



# Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52 - FONE/FAX (0\*\*46) 3526 - 8300  
Avenida Manoel Ribas, 620 - CEP 85580-000 - Itapejara D'Oeste - PR.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

## ANEXO IV TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

### DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

Tomada de Preços nº 007/2023

A empresa....., inscrita no CNPJ nº. ...., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local,.....de.....de 2023.

\_\_\_\_\_  
(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)  
(carteira de identidade número e órgão emissor)





# Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52 - FONE/FAX (0\*\*46) 3526 - 8300  
Avenida Manoel Ribas, 620 - CEP 85580-000 - Itapejara D'Oeste - PR.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

## ANEXO V TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - Estado do Paraná.

Tomada de Preços Nº 007/2023

O signatário da presente em nome da proponente....., declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local,.....de.....de 2023.

\_\_\_\_\_  
(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)  
(carteira de identidade número e órgão emissor)



# Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52 - FONE/FAX (0\*\*46) 3526 - 8300  
Avenida Manoel Ribas, 620 - CEP 85580-000 - Itapejara D'Oeste - PR.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

## ANEXO VI TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

### DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de Edital de Tomada de Preços nº 007/2023, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Local,.....de.....de 2023.

\_\_\_\_\_  
(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)  
(carteira de identidade número e órgão emissor)



# Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52 - FONE/FAX (0\*\*46) 3526 - 8300  
Avenida Manoel Ribas, 620 - CEP 85580-000 - Itapejara D'Oeste - PR.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

## ANEXO VII TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

### MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa.....inscrito no CNPJ nº ....., com sede à ....., neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Tomada de Preços, Edital de nº 007/2023 de 28/03/2023, usando dos recursos, interpô-los, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local,.....de.....de 2023.

\_\_\_\_\_  
(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)  
(carteira de identidade número e órgão emissor)



# *Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste*

*ESTADO DO PARANÁ*

**CNPJ Nº 76.995.430/0001-52 - FONE/FAX (0\*\*46) 3526 - 8300  
Avenida Manoel Ribas, 620 - CEP 85580-000 - Itapejara D'Oeste - PR.**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**ANEXO VIII  
MEMORIAL DESCRITIVO**



# Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52 - FONE/FAX (0\*\*46) 3526 - 8300  
Avenida Manoel Ribas, 620 - CEP 85580-000 - Itapejara D'Oeste - PR.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

## ANEXO IX

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP

Edital de Tomada de Preços Nº 007/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil destinado a execução de sistema de abastecimento de água na Comunidade de Lajeado Bonito, Zona Rural do Município de Itapejara D'Oeste - PR.

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_ DECLARA que se ENQUADRA como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 11 do Decreto nº 6.204/2007.

DECLARA, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Itapejara D'Oeste – PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante legal



# Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52 - FONE/FAX (0\*\*46) 3526 - 8300  
Avenida Manoel Ribas, 620 - CEP 85580-000 - Itapejara D'Oeste - PR.

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### ANEXO X

#### MINUTA DE CONTRATO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA DOESTE - PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 76.995.430/0001 – 52, com sede à Avenida Manoel Ribas, 620, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Vilmar Schmoller, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº ....., estabelecida a rua ....., doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. ...., portador do RG ....., CPF ....., ajustam entre si o presente contrato, a ser regido pela Lei nº 8.666/93, demais disposições legais cabíveis, pelos termos da Tomada de Preços nº **007/2023**, e pelas cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto**

O presente instrumento objetiva a contratação, empreitada global, de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil destinado a execução de sistema de abastecimento de água na Comunidade de Lajeado Bonito, Zona Rural do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme projetos e memoriais descritivos que farão parte integrante deste edital, e de acordo com as especificações dos serviços apresentadas neste Edital e Anexo, que passam a fazer parte deste Contrato.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – Do local de execução da obra**

A presente obra será executada na Comunidade de Lajeado Bonito, localizada na Zona Rural do Município de Itapejara D'Oeste - PR.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – Do prazo de execução da obra**

A Contratada terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, após a assinatura do presente para conclusão dos serviços, descritos da cláusula segunda.

Parágrafo Primeiro – O prazo poderá ser prorrogado com expressa anuência da Contratante e nos seguintes casos:

- a) Atrasos ocasionados ou por motivo de força maior ou caso fortuito. Os atrasos provenientes de greve ocorridos com a contratada não poderão ser alegados como decorrentes de força maior;
- b) Atrasos ocasionados por terceiros que interfiram no prazo de execução:
  - Atrasos ocasionados por outros fatos devidamente justificados e aceitos pela contratante;
  - Outros casos previstos no § 1º art. 57 de Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA – Do valor**

O preço global fixado sem reajuste, para a execução da obra objeto deste contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), doravante denominado “Valor Contratual”.

#### **CLÁUSULA QUINTA – Da forma de pagamento**

1. Os pagamentos pela execução da obra, ora contratada, será efetuado em moeda corrente do país, em até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura/nota fiscal, junto a Departamento de Finanças, para as devidas e necessárias verificações e posteriormente encaminhada para empenho, liquidação e pagamento, sempre observado o disposto do edital de licitação.

Os pagamentos devidos a contratada estão condicionados a disponibilidade de Recursos Financeiros do Orçamento Geral do Município;

2. A medição e liberação de pagamento proferida pelo Município de Itapejara D'Oeste, através do Engenheiro Fiscal do Município, será também analisado pela Contratante, constante do respectivo faturamento.

3. O procedimento de faturamento deverá ser apresentado, conforme segue:

- a) Nota fiscal/fatura de execução da obra, constando discriminadamente os serviços executados constantes do comprovante de medição e/ou vistoria, observando o número do contrato, observação referente ao INSS e outros dados que julgar convenientes;
- b) Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS do mês de execução do serviço, devidamente quitada;
- c) O faturamento deverá ser efetuado em nome da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – Estado do Paraná;



# Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52 - FONE/FAX (0\*\*46) 3526 - 8300  
Avenida Manoel Ribas, 620 - CEP 85580-000 - Itapejara D'Oeste - PR.

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

d) Certidões Negativas a fim de comprovar a regularidade fiscal da Empresa.

### **CLÁUSULA SEXTA – Das Obrigações da Contratada**

Para perfeita execução do objeto contratual a Contratada se obriga:

a) Assegurar a execução do objeto deste contrato, na forma da Lei, respeitando rigorosamente o contido nos Projetos e planilhas e demais documentos pertinentes;

b) Executar os serviços constantes dos projetos;

c) Dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a execução da obra objeto deste contrato em partes ou no todo;

d) Não manter em seu quadro de pessoal menores de dezoito (18) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de dezesseis (16) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze (14) anos:

**Parágrafo Único** – correrão a contas da Contratada todas as despesas e encargos de natureza trabalhistas, previdenciárias, social ou tributárias, de sua responsabilidade, incidentes sobre a obra objeto deste Contrato.

e) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

f) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

h) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

i) Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI;

j) Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que executaram o serviço;

l) Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

m) Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

n) Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

o) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – Das obrigações da Contratante**

A Contratante obriga-se:

a) Fornecer todos os projetos e planilhas e informações que se fizerem necessárias à execução da obra, objeto deste Contrato;

b) Fiscalizar a execução da obra bem como os materiais a serem utilizados;

c) Realizar os pagamentos devidos a Contratada na forma estabelecida neste Contrato;

d) Garantir a Contratada o acesso aos projetos possibilitando assim a perfeita execução da obra;

e) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### **CLÁUSULA OITAVA – Da Responsabilidade Civil da Contratada**

A Contratada assumirá integral responsabilidade por danos causados à Contratante ou a terceiros decorrentes da execução da obra ora contratada, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando a Contratante de todas as reclamações que possam surgir em relação ao presente



# Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52 - FONE/FAX (0\*\*46) 3526 - 8300  
Avenida Manoel Ribas, 620 - CEP 85580-000 - Itapejara D'Oeste - PR.

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

contrato. Também se obriga a Contratada a reparar, corrigir, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios ou incorreções.

### **CLÁUSULA NONA – Da Dotação Orçamentária**

Todas as despesas decorrentes da execução da obra objeto deste contrato, correrão à conta de recursos próprios do Município, conforme Dotação Orçamentária abaixo especificada.

0900 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

09.01 – DIVISÃO DE AGRICULTURA

20.606.0027.1.010 – Aquisição de Equipamentos e Realização de Obras

4.4.90.51 – Obras e Instalações

### **CLÁUSULA DÉCIMA – Das Penalidades**

Pelo não cumprimento total ou parcial de qualquer obrigação, ficará a contratada sujeita a soma das penalidades abaixo explicitadas, com determinação e grau de aplicação a critério da Administração:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade.
- e) Descredenciamento do sistema de registro cadastral.
- f) As sanções previstas nos subitens “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem “b”.

A multa prevista na alínea “b” será:

- a) De 10% do valor global corrigido do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) De 10% do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) De 0,03% por dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de início e conclusão das etapas previstas no cronograma dos serviços, até o máximo de 30 (trinta) dias dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação.
- d) O valor correspondente à multa, após o devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contratado, será descontado do primeiro pagamento devido pela Administração em decorrência da execução contratual;
- e) Na hipótese de descumprimento total da obrigação, após a celebração do contrato em que tenha sido exigida garantia, o valor da multa será descontado da garantia prestada;
- f) Na hipótese de descumprimento total da obrigação em face do não-atendimento da convocação para a assinatura do contrato, o valor da multa deverá ser recolhido, através de Guia de Recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação;
- g) O não-recolhimento da multa no prazo assinado implicará a sua inscrição na dívida ativa, para cobrança judicial.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da aplicação das penalidades**

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I - O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

I.I - Advertência;

I.II - Multa:

I.II.I - No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

I.II.II - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Itapejara D'Oeste, estado do Paraná, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato limitado a 10% do valor contratual;

I.II.III - Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no





# Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52 - FONE/FAX (0\*\*46) 3526 - 8300  
Avenida Manoel Ribas, 620 - CEP 85580-000 - Itapejara D'Oeste - PR.

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

I.II.IV - Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

I.III - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

I.IV - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Rescisão

A contratante se reserva o direito de rescindir o presente contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que a Contratada caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

I - quando decretada de falência, pedido de concordata ou dissolução da Contratada;

II - quando a Contratada transferir no todo ou em parte o contrato a terceiros e;

III - quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da Contratada.

**Parágrafo Primeiro** - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

**Parágrafo Segundo** - A Contratante por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o contrato desde que efetue os pagamentos devidos.

**Parágrafo Terceiro:** O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**Parágrafo Quarto:** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**Parágrafo Quinto:** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**Parágrafo Sexto:** O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) Indenizações e multas.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das Alterações Contratuais

O presente contrato possui vigência de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da assinatura do mesmo;

O presente contrato poderá ser alterado/prorrogado/aditivado nas hipóteses previstas na Lei 8.666/93;

Quaisquer alterações na execução da obra, nas especificações e seus anexos, o prazo de execução será incorporado a este contrato, motivados por quaisquer das partes, mediante Termo Aditivo.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Do termo de conclusão da obra

Fica condicionada a liberação da última parcela devida a Contratada a assinatura do Termo de Recebimento da Obra objeto deste contrato.

### CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - Fraude e da Corrupção

Da Clausula da Fraude e da Corrupção.

I - Os licitantes devem observar e o contrato deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.



# Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52 - FONE/FAX (0\*\*46) 3526 - 8300  
Avenida Manoel Ribas, 620 - CEP 85580-000 - Itapejara D'Oeste - PR.

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar novas provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financeiro pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser firmado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Da Legislação aplicável**

O presente contrato reger-se-á pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e ao que couber a Lei nº 10.406/2002 “Código Civil”.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Dos Casos Omissos**

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Do Foro**

As partes elegem o Foro da Comarca de Pato Branco Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza seus legais.

Itapejara D'Oeste – PR, ..... de ..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Contratado